

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– <u>LEI Nº 5.916, DE 7 DE JULHO DE 2022</u> –

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2722 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2722 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será proveniente de excesso de arrecadação da verba oriunda da Demanda Parlamentar n° 2021.063.24230, Resolução SS-95, de 23 de junho de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 7 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

SONIA R GRIGOLETTO A. SANTOS. Secretaria Municipal de Administração. dag/.